Resolução nº : 7097/99
Protocolo nº : 1770/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE LINDOESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DO COLÉGIO ESTADUAL DE LINDOESTE relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA